



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, letra a), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Aquisição de doces embalados, a serem distribuídos em eventos comemorativos realizados pela secretaria de assistência e desenvolvimento social e secretaria de esporte, tais como: dia das crianças, natal, entre outras datas alusivas, no município de Artur Nogueira, visa atender o período de 12 meses.

1.1 Especificações e quantidades

Visando atender a demanda, estima-se cerca de 3.100 pessoas, pelo período de 12 meses, conforme tabelas com quantidade e itens:

SECRETARIA	QTDE
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	3.057 doces
Secretaria de Esporte	5.645 doces
TOTAL	8.702 doces

	LOTE 1	
Itens	DOCES	QTDE
01	Bala mastigável- bala mastigável frutas sortidas, embalagem 500g.	130 pcts.
02	Bombom de chocolate- embalagem com aproximadamente 50 unid. Peso 1kg.	120 pcts
03	Chocolate com recheio de morango- embalagem com no mínimo 36unid.Peso aproximadamente de 460g.	110 cxs.
04	Pirulitos diversos- pirulitos sabor de fruta diversos, embalagem contendo 600g.	130 pcts
05	Pipoca doce- pipoca doce, embalagem contendo de 30 a 40g.	5.500 unid.
06	Bala de goma- bala de goma sabor frutas, tipo jujuba embalada em formato de tubo c/8 balas, embalagem contendo 30 tubos	70 cxs
07	Paçoca de amendoim- paçoca embalada individualmente no formato quadrado, embalagem contendo 50unid. Peso aproximado 1kg.	35 potes
08	Pé de moleque- doce pé de moleque embalagem contendo 20 unid. Peso aproximado 1kg.	45 potes
09	Pé de moça- doce pé de moça embalagem contendo 20 unid. Peso aproximado 1kg	50 potes
10	Confete de chocolate- pastilhas de chocolate, embalagem com no mínimo 24 unid., com 11g cada.	80 caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

11	Pingo de leite- doce pingo de leite embalagem contendo 50 unid. Peso aproximado 500g	42 potes
12	Bala de amendoim (dadinho)- bala macia feito à base de amendoim no formato quadrado, contendo aproximadamente 100unid., embalagem com peso de 600g.	45 pcts
13	Doce de abobora- doce de abobora embalagem contendo 50unid. Peso aproximado de 1,8kg.	42 potes
14	Doce de batata doce- doce de batata doce embalagem contendo 50unid. Peso aproximado de 1,8kg	40 potes
15	Gibi- doce de amendoim gibi contendo 50unid., embalagem com peso aproximado de 1,500g	50 cxs
16	Maria mole- doce maria mole embalagem contendo 50unid. individual	32 cxs
17	Cocada mista- cocada mista tipo caseira, embalagem com 50unid. Peso aproximado de 1kg	12 cxs
18	Geleia de mocotó- doce geleia de mocotó 2 cores, embalagem com 20 unid. Peso aproximado 800g	10 potes
19	Torrone- torrone de amendoim embalagem com 20unid. Peso aproximado de 700g	62 potes
20	Amendoim salgado- amendoim salgado crocante, embalagem contendo 60 unid., de 27g cada	37 pcts
21	Bananinha- doce de banana, “bananinha” embalagem contendo entre 20 e 25 unid.	10 potes
22	Doce de leite bisnaga- doce de leite em pasta com aproximadamente 30unid., de 30g cada	50 potes
23	Bolinho recheado chocolate individual- mini bolo sabor baunilha recheado chocolate em peso de 70g.	2.000unid.

- As entregas deverão ocorrer conforme cronograma das Secretarias, mediante requisição formal;
- Local de entrega Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- Rua: 7 de setembro, 1.749 – Centro.
- Local de entrega Secretaria de Esportes - Rua: Mal. Floriano Peixoto S/N – Jardim Arrivabene.
- As equipes designadas pelas Secretarias receberão os produtos, conferindo a quantidade, integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade com as especificações.
- Horário de entrega será das 8:00 às 16:00 hrs.
- O transporte e descarregamento são de responsabilidade da contratada.
- Todos os produtos deverão ser entregues embalados, rotulados e com validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.
- O prazo de vigência será pelo período de 12 meses.
- Será verificado a possibilidade de prorrogação caso seja viável para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

A quantidade estimada para o evento foi baseada no histórico de consumo e nos pedidos do ano anterior. Isso inclui:

- **Análise de Consumo Anterior:** registros de consumo dos últimos anos para identificar padrões.
- **Número de atendidos:** quantidade de usuários atendidos, o que impacta diretamente na quantidade ofertada.
- Quantitativo de eventos oficiais realizados pela administração.

1.2. Da natureza o objeto

(x) Se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, letra b), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conclui-se que a aquisição de doces embalados visa atender a eventos promovidos pelo Município de Artur Nogueira, em especial pelas Secretarias de Promoção Social e de Esporte, com o objetivo de proporcionar momentos de acolhimento e alegria a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Quando se fala em infância, naturalmente remetemos a sentimentos como amor, carinho, ternura e afeto. E, nesse contexto, os doces são elementos simbólicos que agradam, acolhem e encantam, sendo tradicionalmente associados a celebrações, festividades e demonstrações de carinho.

Além disso, os doces têm forte apelo afetivo e cultural, estando presentes em diversas tradições e costumes, tanto como forma de celebração de momentos felizes quanto como instrumento de conforto em situações que, embora necessárias, possam ser desafiadoras — como é o caso da aplicação de vacinas, por exemplo.

Com base nesses aspectos, a presente contratação mostra-se necessária para suprir as demandas das Secretarias mencionadas, que ao longo do ano — especialmente no período de encerramento das atividades — realizam eventos e ações comemorativas. Tais atividades têm como foco principal o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, a valorização da infância e o reconhecimento das conquistas alcançadas durante o ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de doces embalados como medida essencial para o adequado desenvolvimento das atividades promovidas por este Município.

3. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, letra c), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- **Eficácia:** atender todas as demandas apoiando as atividades essenciais do órgão.
- **Eficiência:** assegurar a continuidade da prestação de serviços e promover o uso racional dos recursos financeiros.
- **Economicidade:** buscar a melhor relação custo-benefício na aquisição do objeto permitindo ofertar o objeto de maneira rápida, econômica.
- Esses resultados visam otimizar recursos e garantir a qualidade na execução das atividades

4. requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, letra d), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A empresa contratada deverá:

Os doces deverão ser entregues em embalagens seguras, higiênicas e de fácil manuseio, atendendo às normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, padronização e segurança alimentar. A ganhadora deverá assegurar pontualidade na entrega, observando as quantidades e prazos estabelecidos pelo órgão requisitante.

- Declaração de Vigilância Sanitária;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
- Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF);

DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA

- Número de lote e a validade do produto deverão constar no corpo da Nota Fiscal.
- O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 5 dias úteis a partir do recebimento do empenho.
- Horário de entrega das 8:00 às 16:00 hrs.
- Local de entrega - Rua: 7 de setembro, 1.749 – Centro
- Local de entrega - Rua: Rua Mal. Floriano Peixoto S/N – Jardim Arrivabene.
- Os produtos devem estar com a embalagem do fabricante, bem com toda a informações pertinentes.
- A responsabilidade pela fiscalização do recebimento do produto de acordo com as especificações técnicas do termo de referência.
- Efetuar a entrega no local e datas estabelecidos, com nota fiscal e documentação exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens em desacordo com as especificações.

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Rua 07 de Setembro, nº1749 Centro – próx. ao Conselho Tutelar
Secretaria de Esporte Ginásio de Esporte Mauricio Sia	Rua Mal. Floriano Peixoto S/N – Jardim Arrivabene

5. modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, letra e), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- ✓ Após a assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho, a contratada deverá providenciar a separação, embalagem e preparação dos produtos conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- ✓ **Fornecimento e Entrega**
 - A entrega será realizada no prazo máximo de 05 **cinco dias úteis** contados a partir da solicitação formal das Secretarias de Promoção Social e de Esporte, em endereço previamente indicado.
 - Todos os produtos deverão ser entregues embalados, rotulados e com validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data de entrega.
- ✓ **Conferência e Aceitação**
 - As equipes designadas pelas Secretarias receberão os produtos, conferindo a quantidade, integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade com as especificações.
 - Produtos que não atendam aos requisitos deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 horas, sem ônus para a Administração.
- ✓ **Utilização e Distribuição**
 - Os doces serão utilizados exclusivamente nas ações comemorativas do Dia das Crianças e Natal, sendo distribuídos durante eventos promovidos pelas Secretarias contratantes.
- ✓ **Encerramento do Contrato**
 - O contrato será encerrado após a entrega total dos produtos, conferência e aceite definitivo, com posterior pagamento conforme condições estabelecidas.
 - Eventuais pendências ou substituições deverão ser resolvidas antes da liquidação final.

6. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, letra f), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelas Secretarias de Promoção Social e de Esporte do Município de Artur Nogueira/SP, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento será realizado de forma sistemática, por meio de:

1. **Fiscalização técnica e administrativa** – verificação da conformidade das entregas em relação às especificações do Termo de Referência, incluindo quantidade, qualidade, prazo, validade, acondicionamento e integridade dos doces embalados.
2. **Relatórios de acompanhamento** – os fiscais elaborarão registros periódicos sobre o cumprimento contratual, apontando conformidades ou eventuais irregularidades. Caso sejam identificadas não conformidades, a contratada será notificada formalmente para providenciar a correção no prazo estabelecido.
3. **Controle documental e financeiro** – somente após o atesto da fiscalização quanto ao recebimento adequado do objeto será autorizada a liquidação da despesa e o consequente pagamento, em conformidade com o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. **Registro de ocorrências** – todas as intercorrências durante a execução contratual serão registradas em relatório próprio, com comunicação imediata à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades, se for o caso.
5. **Encerramento contratual** – ao término da vigência, a fiscalização emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das obrigações contratuais, servindo de subsídio para o processo de encerramento e eventuais renovações ou novas contratações.

Dessa forma, a gestão do contrato buscará assegurar o fiel cumprimento do objeto, a economicidade, a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

7. critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, letra g), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Liquidação:

- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- O período respectivo de execução do contrato;

- O valor a pagar; e

- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

- Não havendo regularização o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, ou então conforme acordado com a empresa.

- No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado que deverá ser informado na nota fiscal, junto com a numeração de autorização de fornecimento e empenho, envia a empresa ganhadora/ contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

8. forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, letra h), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação pregão eletrônico, na modalidade ata de registro de preço, por item, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item, podendo haver o parcelamento do objeto em menor valor por item.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica -financeira conforme Lei 14.133/21 e solicitado em Edital.
- Para habilitação técnica será necessário:
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE);
- Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF);
- Declaração de Vigilância Sanitária;

9. estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (art. 6º, inciso XXIII, letra i), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para estimar os preços de referência na contratação, foram conduzidas pesquisas diretamente com potenciais fornecedores conforme previsto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

Esta abordagem visa assegurar a obtenção do melhor custo-benefício na utilização eficiente e eficaz dos recursos públicos. Os locais serão informados conforme cronograma enviado posteriormente e antecedência.

O custo total médio estimado da contratação é de R\$69.224,02 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos)

LOTE 1									
Itens	Produto doces	Unid. Medida	Quantitativo total	1- Empresa A	2- Empresa B	3- Empresa C	4- Empresa D	Valor Médio Unitário	Total Médio
01	Bala mastigável- bala mastigável frutas sortidas, embalagem 500g.	PCTS	130	R\$10,95	R\$13,96	R\$16,80		R\$13,90	R\$ 1.807,00
	Bombom de chocolate- embalagem	PCTS	120	R\$55,00	R\$77,89	R\$75,40		R\$69,43	R\$ 8.331,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

02	com aproximadamente 50unid. Peso aproximado 1kg								
03	Chocolate com recheio de morango-embalagem com no mínimo 36 unid.	CXS	110	R\$42,50	R\$37,80	-	R\$85,00	R\$33,21	R\$ 3.653,10
04	Pirulitos diversos-pirulito sabor frutas diversos, embalagem contendo 600g	PCTS	130	R\$16,50	R\$21,89	R\$25,10		R\$21,16	R\$ 2.750,80
05	Pipoca doce-pipoca doce, embalagem contendo de 30 a 40g.	UNID.	5.500	R\$1,00	R\$3,55	R\$3,50		R\$2,68	R\$ 14.740,00
06	Bala de goma- bala de goma sabor frutas, tipo jujuba embalada em formato de tubo c/8balas, embalagem contendo 30 tubos	CXS	70	R\$25,95	R\$33,99	R\$35,10		R\$31,68	R\$ 2.217,60
07	Paçoca de amendoim-paçoca embalada individualmente no formato quadrada, embalagem contendo 50unid. Peso aproximado de 1kg	POTES	35	R\$42,50	R\$49,89	R\$32,44		R\$41,61	R\$ 1.456,35
08	Pé de moleque-doce pé de moleque embalagem contendo 20 unid. Peso aproximado de 1kg	PCTS	45	R\$32,50	R\$39,81	R\$29,00		R\$33,77	R\$ 1.519,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

09	Pé de moça-doce pé de moça embalagem contendo 20 unid. Peso aproximado de 1kg	PCTS	50	R\$35,00	R\$49,99	R\$36,50		R\$40,50	R\$ 2.025,00
10	Confete de chocolate-pastilhas de chocolate, embalagem com 36 unid. com 11g cada	CXS	80	R\$42,50	R\$50,99		R\$21,50	R\$35,86	R\$ 2.868,80
11	Pingo de leite- doce pingo de leite embalagem contendo 50unid. Peso aproximado de 500g	POTES	42	R\$24,50	R\$33,82	R\$26,10		R\$28,14	R\$ 1.181,88
12	Bala de amendoim (dadinho)- bala macia feito à base de amendoim no formato quadrado, contendo aproximadamente 100unid, embalagem com peso de 600g	PCTS.	45	R\$35,00	R\$37,89	R\$35,44		R\$36,11	R\$ 1.624,95
13	Doce de abobora-doce de abobora embalagem contendo 50unid. Peso aproximado de 1,8kg	POTES	42	R\$36,50	R\$58,89	R\$44,60		R\$46,66	R\$ 1.959,72
14	Doce de batata doce-doce de batata doce embalagem contendo 50 unid. Peso aproximado de 1,8kg	POTES	40	R\$36,50	R\$60,99	R\$44,60		R\$47,36	R\$ 1.894,40
	Gibi- doce de amendoim gibi contendo 50unid.,	CXS	50	R\$35,00	R\$55,99	R\$37,00		R\$42,66	R\$ 2.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

15	embalagem com peso aproximado de 1,5kg								
16	Maria mole-doce maria mole embalagem contendo 50unid. individual	CXS	32	R\$42,50	R\$57,99	R\$30,82		R\$43,77	R\$ 1.400,64
17	Cocada mista- cocada mista tipo caseiro, embalagem com 50unid. Peso aproximado de 1kg	CXS	12	R\$42,50	R\$61,80	R\$44,25		R\$49,52	R\$ 594,24
18	Geleia de mocotó- doce de geleia de mocotó 2 cores, embalagem com 20unid. Peso aproximado de 1kg	POTES	10	R\$32,95	R\$43,14	R\$32,60		R\$36,23	R\$ 362,30
19	Torrone-torrone de amendoim embalagem com 20unid. Peso aproximado de 700g	POTES	62	R\$32,50	R\$37,81	R\$32,60		R\$34,30	R\$ 2.126,60
20	Amendoim salgado-amendoim salgado crocante de 24g cada. Embalagem com 60 unid	PCTS	37	R\$56,50	R\$59,40		R\$54,00	R\$56,63	R\$ 2.095,31
21	Bananinha-doce de banana, “bananinha” embalagem contendo entre 20 e 25 unid.	POTES	10	R\$32,50	R\$49,80	R\$37,18		R\$39,83	R\$ 398,30
22	Doce de leite bisnaga- doce de leite em pasta com aproximadam	POTES	50	R\$36,50	R\$49,99	R\$30,99		R\$39,16	R\$ 1.958,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA***(Berço da Amizade)***“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua. XV de novembro, nº 1.400 – Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.brsite: www.arturnogueira.sp.gov.br

	ente 30unid. de 30g cada								
23	Bolinho recheado de chocolate (individual)- mini bolo sabor baunilha recheio de chocolate 70g	UNID.	2.000	R\$3,00	R\$5,99	R\$2,30		R\$3,76	R\$ 7.520,00
								TOTAL	R\$ 66.619,24

10. adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, letra j), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****UNIDADE: 01 PROMOÇÃO
SOCIAL****Dotação Orçamentária:** 430 07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000014**Subelemento de despesa:** 99**Aplicação:** 5000014**Fonte:** 02 Recurso Estadual**Órgão:** Secretaria de Esportes**Unidade:** Esporte e Lazer**Dotação Orçamentária:** 517 09.01.27.812.0009.2.089.339030.01.1100000**Subelemento de despesa:** 07**Aplicação:** 1100000**Fonte:** Tesouro